Processo LLOT n.º 4/22

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do numero 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 14 de novembro de 2022, o Alvará de Loteamento número **1431 (mil quatrocentos e trinta e um)**, em nome de **CÉSAR LUÍS MESQUITA FERREIRA**, contribuinte número **221328319**, na sequência dos despachos de 07 de julho e 14 de novembro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara e meu despacho de 23 e setembro de 2022, através dos quais foi licenciado o loteamento, que incide sobre o prédio sito em **ESTRADA**, freguesia de **SUBPORTELA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número 2230, e inscrito respetivamente na matriz predial Urbana, sob o artigo 1434-P, da referida freguesia. ----------

Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

a) Área total do prédio a lotear: 1.847.00 m² ----------

b) Área total de implantação, 412,00 m² ----------

c) Área total de construção, 611.00 m² ----------

d) Volume total de construção: 1.833.00 m³ ----------

e) Número de lotes: 2 ----------

f) Número total de fogos: 2 ----------

g) Área anteriormente cedida ao domínio público municipal, 114.50 m² ----------

Número de lotes 2, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constantes de folhas com o número 3, que faz parte integrante deste alvará. ----------

Condicionantes da aprovação: ----------

a) Observância das disposições constantes do parecer de 2 de junho de 2022, da E-REDES, do qual se junta fotocópia a este alvará. ----------

b) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. ----------

c) Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do Artigo 77.º do RJUE, o prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na presente operação de loteamento não pode ser superior a 10 anos. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 14 de novembro de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Processo LLOT n.º 4/22

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 14 de novembro de 2022, o Alvará de Loteamento número **1431 (mil quatrocentos e trinta e um)**, em nome de **CÉSAR LUÍS MESQUITA FERREIRA**, contribuinte número **221328319**, na sequência dos despachos de 07 de julho e 147 de novembro de 2022, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso da competência subdelegada pelo Presidente da Câmara e meu despacho de 23 e setembro de 2022, através dos quais foi licenciado o loteamento, que incide sobre o prédio sito em **ESTRADA**, freguesia de **SUBPORTELA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o número 2230, e inscrito respetivamente na matriz predial Urbana, sob o artigo 1434-P, da referida freguesia. ----------

Área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. ----------

a) Área total do prédio a lotear: 1.847.00 m² ----------

b) Área total de implantação, 412,00 m² ----------

c) Área total de construção, 611.00 m² ----------

d) Volume total de construção: 1.833.00 m³ ----------

e) Número de lotes: 2 ----------

f) Número total de fogos: 2 ----------

g) Área anteriormente cedida ao domínio público municipal, 114.50 m² ----------

Número de lotes 2, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constantes de folhas com o número 2, que faz parte integrante deste alvará. ----------

Condicionantes da aprovação: ----------

a) Observância das disposições constantes do parecer de 2 de junho de 2022, da E-REDES, do qual se junta fotocópia a este alvará. ----------

b) O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. ----------

c) Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do Artigo 77.º do RJUE, o prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na presente operação de loteamento não pode ser superior a 10 anos. ----------

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 14 de novembro de 2022. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,